



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 054/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 012/2023,

em 26 de maio de 2023.

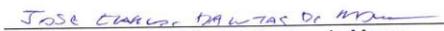
Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador José Carlos Dantas de Moura, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Designar o Vereador **ALTEMILES MARTINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de Barra de Santa Rosa/PB, com o objetivo de Participar do curso de capacitação denominado "visão do TCE sobre Controle Interno e a nova Lei de Licitações e Contratos", tendo como objeto de estudo o controle interno e sua estruturação e funcionamento, abordagem das principais alterações na nova Lei de Licitações e contratos, regulamentações exigidas, controle preventivo das contratações, seus princípios, vedações, execução e visão geral para a implantação e execução normativa, a ser realizado na cidade de Barra de Santa Rosa/PB nos dias 30 e 31 de maio de 2023, evento promovido pela FAMUP- Federação das Associações de Municípios da Paraíba e pela Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira, do TCE/PB, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias sem pernoite para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se.

  
Vereador José Carlos Dantas de Moura  
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 013/2023,

em 26 de maio de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Servidor IRANILDO TOMÉ DANTAS.

O PRRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Designar o Servidor **IRANILDO TOMÉ DANTAS**, Tesoureiro da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de Barra de Santa Rosa/PB, com o objetivo de participar do curso de capacitação denominado “visão do TCE sobre Controle Interno e a nova Lei de Licitações e Contratos”, tendo como objeto de estudo o controle interno e sua estruturação e funcionamento, abordagem das principais alterações na nova Lei de Licitações e contratos, regulamentações exigidas, controle preventivo das contratações, seus princípios, vedações, execução e visão geral para a implantação e execução normativa, a ser realizado na cidade de Barra de Santa Rosa/PB nos dias 30 e 31 de maio de 2023, evento promovido pela FAMUP- Federação das Associações de Municípios da Paraíba e pela Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira, do TCE/PB, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias sem pernoite para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se.

  
Vereador Altemiles Martins de Souza  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 014/2023,

em 26 de maio de 2023.

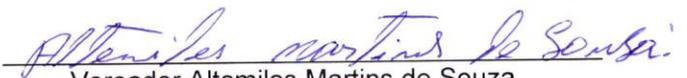
Autoriza a realização de viagem e concessão de diária à Servidora RANUZA MIRELE HORTINS LIRA.

O PRRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Designar a Servidora **RANUZA MIRELE HORTINS LIRA**, Secretária de Plenário da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de Barra de Santa Rosa/PB, com o objetivo de participar do curso de capacitação denominado “visão do TCE sobre Controle Interno e a nova Lei de Licitações e Contratos”, tendo como objeto de estudo o controle interno e sua estruturação e funcionamento, abordagem das principais alterações na nova Lei de Licitações e contratos, regulamentações exigidas, controle preventivo das contratações, seus princípios, vedações, execução e visão geral para a implantação e execução normativa, a ser realizado na cidade de Barra de Santa Rosa/PB nos dias 30 e 31 de maio de 2023, evento promovido pela FAMUP- Federação das Associações de Municípios da Paraíba e pela Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira, do TCE/PB, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias sem pernoite para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se.

  
Vereador Altemiles Martins de Souza  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 015/2023,

em 26 de maio de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária à Servidora ELLEM LIRA SOARES.

O PRRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Designar a Servidora **ELLEM LIRA SOARES**, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de Barra de Santa Rosa/PB, com o objetivo de participar do curso de capacitação denominado "visão do TCE sobre Controle Interno e a nova Lei de Licitações e Contratos", tendo como objeto de estudo o controle interno e sua estruturação e funcionamento, abordagem das principais alterações na nova Lei de Licitações e contratos, regulamentações exigidas, controle preventivo das contratações, seus princípios, vedações, execução e visão geral para a implantação e execução normativa, a ser realizado na cidade de Barra de Santa Rosa/PB nos dias 30 e 31 de maio de 2023, evento promovido pela FAMUP- Federação das Associações de Municípios da Paraíba e pela Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira, do TCE/PB, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias sem pernoite para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se.

  
Vereador Altemiles Martins de Souza  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 016/2023,

em 26 de maio de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Servidor RONAYDE EMANUEL DE LIMA.

O PRRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Designar o Servidor **RONAYDE EMANUEL DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de Barra de Santa Rosa/PB, com o objetivo de participar do curso de capacitação denominado “visão do TCE sobre Controle Interno e a nova Lei de Licitações e Contratos”, tendo como objeto de estudo o controle interno e sua estruturação e funcionamento, abordagem das principais alterações na nova Lei de Licitações e contratos, regulamentações exigidas, controle preventivo das contratações, seus princípios, vedações, execução e visão geral para a implantação e execução normativa, a ser realizado na cidade de Barra de Santa Rosa/PB nos dias 30 e 31 de maio de 2023, evento promovido pela FAMUP- Federação das Associações de Municípios da Paraíba e pela Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira, do TCE/PB, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias sem pernoite para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se.

Vereador Altemiles Martins de Souza  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA Nº 017/2023,

em 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda que a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabelece que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação a ser designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através das dispensas e inexigibilidades, o Servidor RONAYDE EMANUEL DE LIMA.

**Art.2º** - Ao Agente de Contratação designado, compete as atribuições básicas de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação, inclusive nos procedimentos exigíveis para as contratações diretas realizadas através de dispensas e inexigibilidades licitatórias, observado o disposto no Art. 4º, da Resolução 01/2023 da Câmara Municipal de Frei Martinho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

  
Vereador Altemiles Martins de Souza  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA Nº 018/2023,

em 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidora para exercer a função de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o disposto no Art. 4º, § 6º, da Resolução nº 01/2023 da Câmara municipal e, ainda, a disposição da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, onde estabelece exigência de designação de servidor para atuar na gestão dos contratos celebrados pelas organizações públicas,

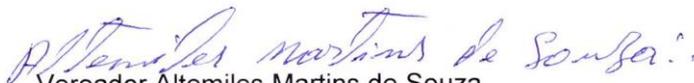
RESOLVE:

**Art.1º** - Fica designada para exercer a função de Gestora de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, a Servidora ELLEM LIRA SOARES.

**Art.2º** - Compete à Gestora de Contratos designada, as atribuições básicas de representar a Administração/Contratante junto ao Contratado, coordenando, supervisionando e avaliando a execução contratual, tomando todas as medidas necessárias e pertinentes para a execução boa e fiel do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

  
Vereador Altêmiles Martins de Souza  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA Nº 019/2023,

em 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o disposto no Art. 4º, § 6º, da Resolução nº 01/2023 da Câmara municipal e, ainda, a disposição da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, onde estabelece exigência de designação de servidor para atuar como fiscal dos contratos celebrados pelas organizações públicas,

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica designada para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, a Servidora RANUZA MIRELE HORTINS LIRA.

**Art.2º** - Compete à Fiscal de Contratos designada, as atribuições básicas de acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, subsidiando o Gestor de Contratos na tomada de decisões, através da emissão de relatórios em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

*Altemiles Martins de Souza*  
Vereador Altemiles Martins de Souza  
Presidente

Portaria nº 092/2023

Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00054/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa FRAN INFORMATICA LTDA – ME - 09.292.369/0001-90 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 26 de maio de 2023.

---

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

Portaria nº 093/2023

Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, , para exercer fiscalização do contrato n.º 00154/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa DAVID CASSIO ARAUJO SILVA MACEDO - 22.882.568/0001-16 que tem como objeto a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA** , matrícula **005-1** e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 , nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 26 de maio de 2023.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

Portaria nº 094/2023

Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00083/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa LENILSON DOMINGOS DOS SANTOS 12298283460 - 42.580.476/0001-99, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EDIÇÃO DE FOTOS**

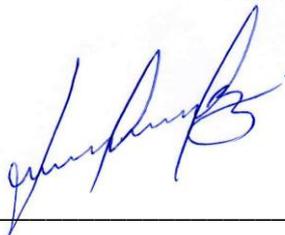
, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **OZIVANIO DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula 0404-4 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 26 de maio de 2023.



---

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

Portaria nº 095/2023

Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 0003/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 24.627.421/0001-05 , que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE WEBSITE**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **OZIVANIO DANTAS DE AZEVEDO** , matrícula 0404-4 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Frei Martinho/PB, em 26 de maio de 2023.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

Portaria nº 096/2023

Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7 para exercer fiscalização do contrato n.º 0015/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO - 33.226.165/0001-35, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) OZIVANIO DANTAS DE AZEVEDO, matrícula 0404-4 e **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula nº **0005-1**, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 26 de maio de 2023.



---

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

Portaria nº 097/2023

Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 0022/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa EDMARIO DANTAS DA SILVA - 48.860.004/0001-76, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula n.º **0005-1**, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 26 de maio de 2023.

---

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

Portaria nº 098/2023

Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 0031/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa LYANE FERNANDES MARTINS DANTAS 07939640402 - 48.609.455/0001-35, que tem como objeto **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS CENTRAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA**

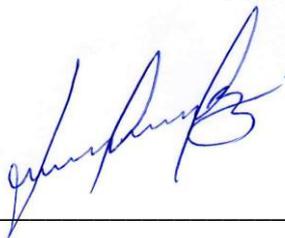
, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula n.º **0005-1**, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 26 de maio de 2023.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

Portaria nº 099/2023

Frei Martinho/PB, 26 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

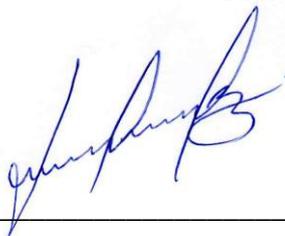
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00053/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa **ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP - 09.164.369/0001-04** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula **005-1** e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 26 de maio de 2023.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 07.00- SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2006.2029-500-3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 26/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00035/2023 - 26.05.23 - BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 53.485,42.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOV FÁCIL- LICENÇA BÁSICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 5.000,00.

Frei Martinho - PB, 26 de Maio de 2023  
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOV FÁCIL- LICENÇA BÁSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004-500-3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 26/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00048/2023 - 26.05.23 - GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 5.000,00.